



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB Prof.ª. "MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA"**, localizada na Rua B, Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, substituição de cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre a Proposta de Preço da empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, única participante no certame sobredito, para decisão sobre o resultado do certame sobredito, consta conforme 2ª ata de sessão pública, o seguinte valor de proposta da empresa:

	EMPRESA	VALOR TOTAL
1.	R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00	R\$ 1.321.814,72

Em primeira análise, foi constatado pela Equipe Técnica que a licitante apresentou sua proposta com divergências com o solicitado em edital. Desta forma, esta CPL entendeu que é necessário realizar diligência, utilizando como parâmetro e amparo as decisões oriundas de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, bem como do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União) onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia**, destinadas a esclarecer ou complementar a





instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93. Então, foi solicitado para que as empresas apresentassem nova proposta de preços já corrigidas, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente.

Após convocação, a empresa apresentou nova proposta tempestivamente, e tão logo recebida a nova proposta está fora encaminhada para a equipe técnica para nova análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou o seguinte parecer:



Várzea Grande/MT, 17 de Janeiro de 2021.

Referência: Tomada de Preço nº31/2021.

Processo Administrativo: nº 755185/2021.

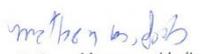
Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB Prof.ª "MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA", localizada na Rua B, Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, substituição de cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao contido na OFÍCIO nº. 002/2022/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a mesma, na continuidade do presente procedimento licitatório.

A empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – A Licitante atendeu todos os itens do instrumento convocatório, dessa forma apresentamos esta análise para que a douda comissão possa proceder o julgamento e dar continuidade as demais fases do certame.


Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214


Matheus Marcanzoni Leite
Engenheiro Civil
CREA-MT 042157





Destarte as análises sobscritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR:**

- a) **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do processo a empresa R. **GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 1.321.814,72 (Um milhão trezentos e vinte e um mil, oitocentos e catorze reais e setenta e dois centavos).

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **19/01/2022 e prazo final dia 26/01/2022 às 18:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 18/01/2022 às 12:05 de Brasília

Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 18/01/2022 às 12:05 de Brasília

Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 18/01/2022 às 12:05 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: PdT2407oa4



PdT2407oa4